



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

PORTARIA REITORIA 24/2020 DE 12 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o prazo de vigência das medidas previstas na Portaria Reitoria 21/2020, de 14 de maio de 2020, na Portaria Reitoria 23/2020, de 29 de maio de 2020 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260009/000382/2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260009/000549/2020,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260009/000660/2020,

RESOLVE:

Art. 1º As medidas previstas na Portaria Reitoria nº 21, de 14 de maio de 2020, na Portaria Reitoria 23/2020, de 29 de maio de 2020, passam a vigorar até o dia 30 de junho de 2020, resguardada a possibilidade de prorrogação deste prazo.

Art. 2º O art. 4º da Portaria Reitoria nº 21, de 14 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O uso das mais diversas formas de Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs aplicadas à Educação para manter o relacionamento com os estudantes, e/ou difundir informações e experiências, e estimular a participação dos estudantes em atividades que os conectem com a Instituição, deverão ser incentivados como forma de complementação na formação dos nossos estudantes.

Parágrafo Único - O oferecimento de atividades acadêmicas complementares promoverá o povoamento da Universidade, por meio de atividades opcionais de inclusão digital, contribuindo para mitigar os efeitos causados pelo distanciamento social prolongado, necessário ao combate e prevenção à pandemia da covid-19 em nossa comunidade universitária.";

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Raul Ernesto Lopez Palacio

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ernesto Lopez Palacio, Reitor**, em 12/06/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **5334494** e o código CRC **9A82EC6F**.

Referência: Processo nº SEI-260009/000660/2020

SEI nº 5334494